



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -**

LEI 1.541/2014

05 DE MAIO DE 2014.

**"DECLARA DE UTILIDADE
PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO
NOSSA SENHORA DE CAACUPÊ,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE CAACUPÊ, inscrito no CNPJ sob o Nº
19.789.354/0001-95, com sede a Rua XV de Novembro nº 547.**

**Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a
Entidade beneficiada:**

I – Modificar suas finalidades Estatutárias;

**II – Alterar sua denominação e não comunicar o fato
ao órgão competente da Prefeitura Municipal de
Porto Murtinho-MS.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.